

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Data: 12/10/2002

Ano 78

Número: 7398

Página B-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3222, 07 DE OUTUBRO DE 2002

(De autoria do vereador Wilson Antonio Riquetto)

Institui, o Dia Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e dá outras providências.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente Lei, instituído no Calendário Oficial o "**Dia Municipal de Incentivo à Doação de Sangue**" a ser realizado no primeiro sábado do mês de agosto.

§ 1º - O programa das atividades do dia de incentivo à doação de sangue será estabelecido pelo Departamento Municipal de Saúde, visando ao aperfeiçoamento dos eventos relacionados à data, bem como informará a população dos benefícios deste ato.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá promover campanha de esclarecimento sobre a importância da realização da doação de sangue, bem como colocar postos volantes para recebimento das doações, utilizando, para tanto, qualquer material publicitário institucional.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de outubro de 2002

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de outubro de 2002

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete